RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N. 111/2000

SÚMULA: Adita parágrafo único ao Artigo 37 da Resolução Legislativa N. 078/95 – Regimento Interno da Câmara Municipal - AF

AUTORIA: Doglas Luiz Arisi, Luiz Carlos de Queiróz, Maurício Maia, Juliano Jorge Boraczynski e Elson Quadros.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, DOGLAS LUIZ ARISI, DD. VEREADOR - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1º Fica acrescido parágrafo único ao Artigo 37 da Resolução Legislativa N. 078/95 – Regimento Interno da Câmara Municipal – AF, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 37...
Parágrafo único - Fica assegurado espaço físico às bancadas partidárias com assento na Câmara Municipal, com contratação de funcionários sem ônus ao Poder Legislativo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões
Alta Floresta - MT., 19 de dezembro de 2000.

Doglas Luiz Arisi
Vereador - Presidente